



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.788/2024, com a(s) fonte(s) 01.661.0000.0000 / 02.661.000,000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para Apoio à APAE – Assistência Social, da seguinte forma:

- | | |
|---|----------------|
| I – Por excesso de arrecadação: 130200 08 244 0014 2.0335 0000 445041.... | R\$ 71.563,70, |
| II – Por superávit financeiro: 130200 08 244 0014 2.0335 0000 445041..... | R\$ 28.000,00, |
| III – Por anulação de dotação: 130200 08 244 0014 2.0335 0000 445041..... | R\$ 25.215,00. |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, III, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, e a seguir especificadas:

- | | |
|--|---------------|
| 130200 08 244 0014 2.0303 0000 339032 - Concessão de benefícios eventuais: | R\$ 15.200,00 |
| 130200 08 244 0014 2.0303 0000 339048 - Concessão de benefícios eventuais: | R\$ 10.015,00 |

Art. 3º. A(s) dotação(ões) especificada(s) no artigo 1º poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos objeto da abertura de crédito especial de que trata esta lei para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba, mediante a celebração do instrumento jurídico específico, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 11 de outubro de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A abertura de crédito especial, no valor de R\$ 124.778,70 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), é imprescindível para viabilizar o repasse de recursos públicos em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba, ainda no presente exercício financeiro, mediante a aprovação de plano de trabalho, celebração de Termo de Colaboração em Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba é entidade sem fins lucrativos que exerce, há décadas, atividades de relevante interesse público e social, sendo que os recursos a serem repassados tem origem do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, foi instituído pela Lei Estadual nº 12.227/1996, com o objetivo de garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social.

Assim, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, principalmente aos que envolvem questões relevantes, **como é o caso deste Projeto que tem que ser aprovado para possibilitar a formalização dos atos necessários para posterior repasse dos recursos**, razão pela qual esperamos a sua aprovação em **regime de urgência**, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 11 de outubro de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL